



DECRETO 142/2020

Abre CREDITO EXTRAORDINARIO no valor de 2.200.944,14 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Nº 41 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

<b>0204 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS</b>		
2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO DAS PESSOAS		
31901100 - 10015173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	350.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1048 ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 10015173	Obras e Instalações	1.010.953,32
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.010.953,32</b>
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 10015173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>700.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.710.953,32</b>
<b>0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
31901100 - 10015173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 10015173	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119.990,82
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>119.990,82</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>119.990,82</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>2.200.944,14</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, de acordo com o previsto no Art. 44 da Lei 4.320/64, em conformidade com o parágrafo 3º do art. 167 da CF, que trata sobre o estado de Calamidade Pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 11 de setembro de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO (A) Mat.1076